



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



“Montenegro Cidade das Artes

Capital do Tanino e da Citricultura”

129 - PL 012/19

Proc. N.	129	-	PL	012	/19
Em	17	de	04	de 20	19

**PROJETO DE LEI N.º 012 /2019**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da caderneta de vacinação infantil no ato da matrícula e rematrícula em creches e escolas das redes de ensino público e privado.**

Art. 1º Ficam os pais de crianças e adolescentes em idade de vacinação, ou os seus respectivos responsáveis, obrigados a apresentar, no ato da matrícula e rematrícula em estabelecimento de ensino público ou privado, caderneta de vacinação infantil contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade.

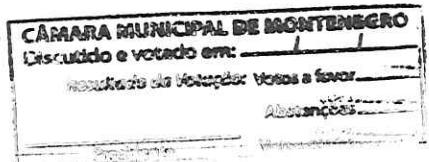
Parágrafo único. A caderneta de vacinação infantil do aluno que pretende se matricular deverá conter todas as vacinas obrigatórias e cabíveis à sua idade, devidamente atestadas e registradas no documento, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º Constatada, no ato da matrícula ou rematrícula, a ausência de registro de aplicação de vacina obrigatória à idade da criança ou do adolescente, seus pais ou responsáveis serão chamados para reapresentação da caderneta de vacinação infantil regularizada.

Art. 3º Em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei, o estabelecimento de ensino poderá comunicar formalmente a situação da criança ao Conselho Tutelar da área de sua abrangência, para as devidas providências, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula.

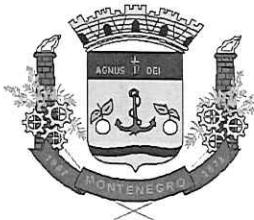
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 16 de abril de 2019.



Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz  
MDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Braatz



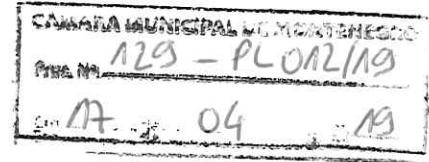
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura”



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores:



A presente proposição tem por objetivo intensificar as ações do Poder Público Municipal no sentido de acompanhar o calendário oficial de vacinação e verificar se todas as crianças se encontram em dia com as suas vacinas e, caso não estejam, notificar os pais ou responsáveis para regularizarem a situação, sob pena de encaminhamento dos casos de descumprimento da lei ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público da Infância e Juventude para as devidas providências cabíveis. Doenças como o sarampo ou a poliomielite já mataram milhões de pessoas.

Hoje, devido à vacinação, estas doenças raramente fazem vítimas. Grande parte das doenças infecto-contagiosas sofreram, aliás, uma redução de cerca de 90% nos países industrializados.

Atentando-se a situações recentemente ocorridas em municípios vizinhos (principalmente no município de São Leopoldo), há preocupação quanto a casos de meningite, onde houve a constatação de óbito de uma criança.

No entanto, há quem não acredite nas vantagens das vacinas. A varíola, que ainda em 1967 matou 2 milhões de pessoas, foi erradicada. Os casos de poliomielite sofreram uma redução de 90% em todo o mundo. As mortes causadas pelo sarampo foram reduzidas em 95% nos países industrializados.

Porém, infelizmente, os técnicos de saúde pública têm verificado que este processo está potencialmente em risco. Uma recente sondagem Gallup, por exemplo, mostra que apenas 29% dos europeus sabem que o sarampo, que mata mais crianças em todo o mundo que qualquer outra doença infectocontagiosa, pode ser evitado com a vacina; e uns escassos 12% sabem que a vacina pode evitar a tosse convulsa. Entretanto, demasiados pais hesitam em vacinar os filhos devido ao crescente ceticismo quanto à vacinação propagandeado por certos grupos de pressão.

No entanto, as provas a favor da vacinação infantil mantêm-se esmagadoras. As vacinas não são perfeitas, mas são altamente eficazes. Em média, 95% das pessoas vacinadas contra o sarampo e a pólio, 84% vacinadas contra a difteria, e entre 70% e 80% vacinadas contra a tosse convulsa ficam imunizadas.

As probabilidades de não contrair a doença favorecem fortemente quem fez as vacinas. Uma criança que não tenha sido vacinada, exposta aos agentes patogênicos dessas doenças, corre mais riscos de contrair uma delas.

Preocupa-se com a vida das crianças, com a saúde dos estudantes e professores e com a atuação em conjunto para conscientizar a população da necessidade de seguir o calendário nacional de vacinação, para garantir a saúde de todos.

Gabinete do Vereador, 16 de abril de 2019.

Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz  
MDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Braatz

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da votação: Votos a favor _____
Absentia: _____
Presente: _____
Votos contra: _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”